



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 20/12/2024

Edição nº 135/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº 364/2024 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO .....	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ....	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ....	3
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E O ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.856.827/0001-05. ....	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2024

(de 20 de dezembro de 2024)

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, pela posse em outro cargo público inacumulável do servidor **JOSÉ HUGO PHILIPPE RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física - CPF nº 121.420.154-76, sob a matrícula nº 9977, concedida a partir de 25 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 3.074/2024, em 17 de dezembro de 2024.

Lei nº 188/1995.

(...)

**Art. 33.** A vacância do cargo público decorrerá de:

**VIII** - Posse em outro cargo inacumulável;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 363/2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 15f40c1d-e671-4ef1-8ef8-54847fc8482d

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 11.010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2023, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA A.M. TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 08.900.208/0001-79.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº 40/2024, cujo objeto é a prestação de serviços é destinado a locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais do Município de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, **tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de dezembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos.**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: e289c055-8c61-49d8-8015-8d176e496bbf

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.147/2023 (1 DOC) - MEMORANDO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA CASHPAGO SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.584.601/0001-08.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 079/2023, cujo objeto é o Fornecimento de Plataforma Digital para Gestão e Controle do Sistema de Turismo no Município de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2024 e término em 23/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos.**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto



Código identificador: 8218839d-c98e-4d2e-8697-bb8bc9c530c5

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.021/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.689.271/0001-57.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato nº 97/2022 que tem por objeto a contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos diversos, para eventos diversos do município de Maragogi - AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, **tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 027f7e35-e1be-418b-982a-8164fe64eff4

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2561/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A EMPRESA LAIKOS SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.937.152/0001-83.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência da Ata, para a prestação de serviços de acesso e manutenção de internet cabo via fibra óptica (provedor) incluído a instalação do link para os setores pertencentes da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, tendo **início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de dezembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitação e Contrato**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 3d0baf1d-7991-4946-844e-9cdb6f2f2741

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A EMPRESA CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.164.152/0001-79.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato, para fornecimento de licença de software de folha de pagamento corporativo na modalidade de locação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento e consulta.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, tendo **início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de dezembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitação e Contrato**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 292343cf-0f9c-48df-b18c-397f65595a02

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E O ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.856.827/0001-05.**

Pelo presente Termo Aditivo de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o **ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na **OAB/AL sob o nº RE - 442/2015, CNPJ nº 23.856.827/0001-05**, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, nº 326, Farol, Maceió/AL, ato representado pelo Senhor **HENRIQUE CORREIA VASCONCELOS**, inscrito no **CPF nº 055.762.924-13** e **OAB/AL 8.004**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 91/2022**, originário do Processo de Inexigibilidade, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência Contratual do Escritório Jurídico para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativa, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública direta do Município de Maragogi/AL.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/12/2024 e término em 19/12/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública em dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes aos Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica do Município de Maragogi - AL.

**3.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

**CPF nº 190.583.144-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

**CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**

**CONTRATANTE**

**ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS  
ADVOGADOS**

**CNPJ: 23.856.827/0001-05**

**HENRIQUE CORREIA VASCONCELOS**

**CPF Nº 055.762.924-13**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: f9177e8f-613c-418f-8d01-0e517044a89c



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL